

PROJETO DE LEI LEGISLATIVA Nº 03 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO NOS SUBSÍDIOS DOS
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE BARRA FUNDA.**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a reposição nos subsídios dos Secretários Municipais de Barra Funda.

Art. 2º Fica concedida reposição do índice IPCA divulgado pelo IBGE, variação acumulada de janeiro a dezembro de 2021, nos subsídios dos Secretários Municipais de Barra Funda.

§ 1º - A reposição será no percentual de 10,06% tendo em vista o limite de gastos com pessoal, previsto na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 2º - A reposição concedida será a partir de fevereiro de 2022, tendo como base os vencimentos do mês de janeiro de 2022.

§ 3º - Os Secretários Municipais receberão mensalmente, a importância de R\$ 4596,64 (quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do próximo exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 10 DE JANEIRO DE 2022.

**VER. CASSIO OLAVO GNOATTO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO**

**VER^a. PAOLA PROTRICH
SECRETÁRIA**

PROJETO DE LEI LEGISLATIVA Nº 03 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO NOS SUBSÍDIOS DOS
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE BARRA FUNDA.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Poder Executivo Municipal, através de Projeto de Lei Municipal Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2022, propõe reposição salarial aos servidores municipais do Poder Executivo na faixa de 10,06 %. Por esse motivo o Poder Legislativo também propõe o mesmo reajuste nos subsídios dos Secretários Municipais do Poder Executivo de Barra Funda, mantendo a mesma época e a mesma proporção de reajustes também aos Secretários Municipais, conforme previsão do art. 3º da Lei Municipal nº 1205/2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 10 DE JANEIRO DE 2022.

**VER. CASSIO OLAVO GNOATTO
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO**

**VER^a. PAOLA PROTRICH
SECRETÁRIA**